REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.582/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WELLINGTON MARCIANO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WELLINGTON MARCIANO DA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 18, Quadra 01, Lote 32, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 31, pelo lado esquerdo com o lote de nº 33, frente para a VE-02, fundos com o lote de nº A-15, medindo 10m10 de frente por 34m60 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =